

MENSAGEM N.º 165, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução do Remanejamento da Emenda nº 108, constantes do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2018, referidas no ofício nº 102/GSC assinado por Vossa Excelência (fls.142).
2. Conforme se verifica no processo nº 01353/2018, cuja cópia integral segue anexo, o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP não apresentou documentação.
3. A falta da apresentação de proposta para a Execução das Emendas Parlamentares configura impedimento de ordem técnica, impossibilitando assim a execução da mesma, conforme se depreende do parecer jurídico às fls.149.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 30 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí  
Nesta